



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Editais	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Prestação de contas	7
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal do FUNDEB	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.105/2020 de 28 de Abril de 2020.

Dispõe sobre o uso de máscaras no interior dos prédios públicos e no território do Município de Capela do Alto e dá outras providências.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 48, VII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Pandemia COVID-19 (Novo Coronavírus).

Considerando o risco de contágio e de colapso do serviço público de saúde do Estado de São Paulo;

Considerando a divulgação massiva de que o uso de máscaras por todas as pessoas, indistintamente, é ferramenta eficaz para conter a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus)

Considerando orientações da Secretaria Estadual da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reiterada a recomendação de que a circulação de pessoas no território do Município de Capela do Alto se restrinja às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e atividades essenciais, observado o uso permanente de máscaras faciais.

Parágrafo único. As máscaras faciais poderão ser profissionais ou confeccionadas de acordo com a orientação do Ministério da Saúde contida na Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, anexa ao presente decreto e disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf> e no sítio

eletrônico da Prefeitura de Capela do Alto.

Art. 2º - O uso de máscara facial é obrigatório para todas as pessoas nas seguintes situações:

I. Em espaço de uso público como ruas, praças e parques;

II. Para atendimento ao público em todos os estabelecimentos com funcionamento autorizado, aplicando-se a obrigatoriedade a todos as pessoas, sejam funcionários, prestadores de serviço, clientes e terceiros;

III. desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores público e privado.

Art. 3º - No interior dos prédios públicos e demais instalações e repartições públicas do Município de Capela do Alto, o uso da máscara facial é obrigatório.

Parágrafo único - A Municipalidade disponibilizará em número razoável, uma quantidade de máscaras a serem fornecidas àqueles que delas não disponham.

Art. 4º - Os órgãos da Administração Pública Municipal orientarão a população quanto à importância do uso das máscaras faciais conforme previsto neste Decreto, cabendo a coleta de informações pessoais daqueles que não observarem as regras aqui descritas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de Abril de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS SECRET.
ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 3 de 11

CORONAVÍRUS COVID-19

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS

A Lei nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327, de 24 de março de 2020, que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

O Ministério da Saúde tem realizado ações para adquirir esses produtos de diversos fornecedores, tanto nacionais quanto internacionais, bem como ações no sentido de descentralizar os recursos para apoiar os estados, municípios e Distrito Federal na compra desses EPIs conforme suas necessidades. Contudo, diante do cenário da pandemia pelo COVID-19, há escassez de EPIs em diversos países, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, para o uso de profissionais nos serviços de saúde (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020).

A partir desse cenário, o Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de concentração de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção de suas atividades precisar ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes.

Pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.

Nesse sentido, sugere-se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente. Os tecidos recomendados para utilização como máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais:

- a) - Tecido de saco de aspirador
- b) - Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
- c) - Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
- d) - Fronhas de tecido antimicrobiano

O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Dado que, quanto maior a aglomeração de pessoas, maior a probabilidade de circulação do vírus, o uso das máscaras caseiras faz especial sentido quando houver





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 4 de 11

CORONAVÍRUS COVID-19

necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação de pessoas.

Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiverem em isolamento domiciliar, deve continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica. O mesmo vale para o cuidador mais próximo dessa pessoa, quando estiver no mesmo ambiente da casa.

Como fazer uma máscara caseira:

Existem diferentes formas para confeccionar as máscaras caseiras, podendo utilizar materiais encontrados no dia-a-dia, como camisetas ou outras roupas em bom estado de conservação, até tecidos específicos confeccionadas com máquinas de costuras e elásticos.

Algumas orientações de como confeccionar as máscaras caseiras estão sendo compartilhadas em diversos canais de comunicação, como cortar camisetas deixando em camada dupla e formas que possibilitem a fixação ao rosto, ou recortes de tecidos com metragem de 21 e 34 cm e com utilização de elásticos.

Modelo 1, usando uma camiseta:

- e) Corte a camiseta e espessura dupla usando como base as marcações indicadas na figura;
- f) Faça um ponto de segurança na parte inferior (para segurar ambas as toalha);
- g) Insira um papel entre as camadas;
- h) Amarre a alça superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;
- i) Amarre a alça inferior na direção do topo da cabeça;

Modelo 2, usando costura e elástico:

- j) Separe o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, outros têxteis).
- k) Faça um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura
- l) Faça a máscara usando duplo tecido.
- m) Prenda e costure na extremidade da máscara um elástico, ou amarras.

As **medidas de utilização e higienização** das máscaras caseiras fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:

- n) O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.
- o) Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara.
- p) Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua.
- q) Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.
- r) Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 5 de 11

CORONAVÍRUS COVID-19

- s) Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável).
- t) Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão.
- u) Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão.
- v) A máscara deve estar seca para sua reutilização.
- w) Após secagem da máscara utilize o com ferro quente e acondicionar em saco plástico.
- x) Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade.
- y) Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida.
- z) Ao sinais de desgaste da máscara deve ser inutilizada e nova máscara deve ser feita.

O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos visando interromper o ciclo da COVID-19.

Essas medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde, quando adotadas em conjunto, potencializam os efeitos da proteção contra o COVID-19 no país e por isso são tão importantes de serem adotadas por toda a população. A participação de todos é extremamente importante para a interrupção da cadeia de transmissão, independente da presença ou não de sintomas, uma vez que já existem evidências da ocorrência de transmissão pessoa a pessoa.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde adere e reforça a iniciativa organizada pela sociedade, chamada “Máscara para Todos” (#Masks4All) e reforça o lema “Eu protejo você e você me protege”.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 6 de 11

Portarias

PORTARIA Nº 126/2020 de 27 de abril de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica revogada a Portaria nº 201 de 23.08.2019, que designava o servidor Washington Rodrigues Galão, portador da CIRG nº 43.404.915-3, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 14.04.2020.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de abril de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº. RECURSOS HUMANOS

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação-vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os servidores públicos municipal de Capela do Alto, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, açougue), nos termos da Lei Municipal 1.483/2009.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 28 de Abril de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 7 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26, CENTRO

46634077/0001-14

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas							
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor				
Impostos Próprios	2.695.063,72	Saldo de Exer.Anteriores	0,00				
Transferências Constitucionais	8.445.526,51	Aplicações Financeiras	0,00				
Total da Receita de Impostos	11.140.590,23	Total do FUNDEF	0,00				
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI N° 9424, de 24/12/96	Valor				
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	2.785.147,56	Magistério - mínimo de 60%	0,00				
		Total - 100% dos recursos	0,00				
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor				
Transferências do Exercício	5.004.584,93	Recebidos no Exercício	1.160.685,27				
Aplicações Financeiras	6.301,82	Saldo de Exer.Anteriores	0,00				
Total do FUNDEB	5.010.886,75	Total do Rec.Vinculados	1.160.685,27				
LEI N° 11.494, DE 20/06/07	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte					
Magistério - art.22 - mínimo 60%	3.006.532,05						
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	4.760.342,41						
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%	
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.747.438,27	33,64 %	2.727.929,87	24,49 %	2.603.158,58	23,36 %	
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%	
Magistério	2.665.267,08	53,19 %	2.665.267,08	53,19 %	2.408.801,60	48,07 %	
Outras	1.532.823,72	30,59 %	912.029,84	18,20 %	875.820,34	17,48 %	
Total	4.198.090,80	83,78 %	3.577.296,92	71,39 %	3.284.621,94	65,55 %	
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%	
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%	
OUTRAS VINCULAÇÕES	2.149.790,23	185,22 %	883.424,05	76,11 %	824.460,72	71,03 %	

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2020

Page 1 of 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26, CENTRO

46634077/0001-14

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 9 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 15:00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB**. Contando com a presença de **70%** dos membros, para apreciação das contas do mês de fevereiro e março de 2020. Deu-se início aos trabalhos, dando boas vindas, a Srª Priscila Adaiane da Mota Gonçalves, Diretora do Departamento Municipal de Finanças disponibilizou demonstrativos de receita e despesas relacionadas ao mês de fevereiro e março. Da receita referente aos **60% do mês de fevereiro** o valor de **R\$931.996,94** aferidos a esse valor rendimentos bancários no valor de **R\$1.312,70** totalizando **R\$ 933.309,64** sendo valor gasto com despesas do magistério o total de **R\$1.075.624,17**. Da receita referente aos **60% do mês de março** o valor de **R\$968.809,36** aferidos a esse valor rendimentos bancários no valor de **R\$1.893,15** totalizando **R\$ 970.702,51** sendo valor gasto com despesas do magistério o total de **R\$1.107.525,71**. Ficando um saldo no valor de **R\$ 341.264,96** para o mês seguinte onde 50% do valor fará o pagamento do premio do resíduo do trimestre aos profissionais do magistério, a outra parte ficara reservada em conta específica para o pagamento 13º salário, e eventuais rescisões de contrato e pagamento da evolução funcional conforme **Lei complementar 60/2011**. Da receita dos **40%** referente ao mês de fevereiro apresentou **R\$621.331,29** aferidos a esse valor rendimentos bancários no valor de **R\$875,14** totalizando **R\$622.206,43**. As despesas do mês de Fevereiro referente 40% foram de **R\$ 342.725,16**. Da receita dos **40%** referente ao mês de março apresentou **R\$645.872,91** aferidos a esse valor rendimentos bancários no valor de **R\$1.262,10** totalizando **R\$647.135,01**. O valor das despesas apresentado referente ao mês de março foi de **R\$376.270,85**, ficando um saldo de **R\$1.092.324,85** para o próximo mês. Os membros do Conselho realizaram análise das despesas com os respectivos balancetes e foram favoráveis à prestação de contas. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Lucivan Cubas de Oliveira, lavrei esta ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

Raquel Floriano da Rosa	
Elaine Andreia Pires	
Lucivan Cubas de Oliveira	
Priscila Adaiane da Mota Gonçalves	
Ester Ricco Mura Lourenço	
Bruno Augusto Machado	
Regina aparecida Ragazzi	

Elaine de Lourdes Corrêa
Coordenadora Geral da Educação
Rg. 23.053.224-5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
 Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone/Fax (015) 3267-8809
 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB EXERCÍCIO 2020											
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL 40% DOS RECURSOS DO FUNDEB											
Descrição	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês
Saldo do mês anterior (I)		R\$ 584.683,61		R\$ 541.979,42		R\$ 821.460,69					
Receita do Mês	JANEIRO	R\$ 734.629,76	FEVEREIRO	R\$ 621.331,29	MARÇO	R\$ 645.872,91	ABRIL		MAIO		JUNHO
Rendimentos de Aplicação (juros)	JANEIRO	R\$ 383,49	FEVEREIRO	R\$ 875,14	MARÇO	R\$ 1.262,10	ABRIL		MAIO		JUNHO
Total da Receitas no mês (II)	JANEIRO	R\$ 735.013,25	FEVEREIRO	R\$ 622.206,43	MARÇO	R\$ 647.135,01	ABRIL		MAIO		JUNHO
Total de Receitas Disponível no mês (I)+(II)	JANEIRO	R\$ 1.319.696,86	FEVEREIRO	R\$ 1.164.185,85	MARÇO	R\$ 1.468.595,70	ABRIL		MAIO		JUNHO
Despesas com Reuros dos 40%	JANEIRO	R\$ 193.033,83	FEVEREIRO	R\$ 342.725,16	MARÇO	R\$ 376.270,85	ABRIL		MAIO		JUNHO
Recursos dos 40% Complemento da Folha Magisterio	JANEIRO	R\$ 584.683,61	FEVEREIRO	R\$ -	MARÇO	R\$ -	ABRIL		MAIO		JUNHO
Total dos gastos no mês	JANEIRO	R\$ 777.717,44	FEVEREIRO	R\$ 342.725,16	MARÇO	R\$ 376.270,85	ABRIL		MAIO		JUNHO
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		R\$ 541.979,42		R\$ 821.460,69		R\$ 1.092.324,85		R\$ -	R\$ -		R\$ -

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB EXERCÍCIO 2020											
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB											
Descrição	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês
Saldo do mês anterior (I)		R\$ -		R\$ 620.402,69		R\$ 478.088,16					
Receita do Mês	JANEIRO	R\$ 1.101.944,65	FEVEREIRO	R\$ 931.996,94	MARÇO	R\$ 968.809,36	ABRIL		MAIO		JUNHO
Rendimentos de Aplicação (juros)	JANEIRO	R\$ 575,24	FEVEREIRO	R\$ 1.312,70	MARÇO	R\$ 1.893,15	ABRIL		MAIO		JUNHO
Total da Receitas no mês (II)	JANEIRO	R\$ 1.102.519,89	FEVEREIRO	R\$ 933.309,64	MARÇO	R\$ 970.702,51	ABRIL		MAIO		JUNHO
Recursos utilizados dos 40% (III)	JANEIRO	R\$ 584.683,61	FEVEREIRO	R\$ -	MARÇO	R\$ -	ABRIL		MAIO		JUNHO
Total de Receitas (I)+(II)+(III)	JANEIRO	R\$ 1.687.203,50	FEVEREIRO	R\$ 1.553.712,33	MARÇO	R\$ 1.448.790,67	ABRIL		MAIO		JUNHO
Despesas com folha no mês	JANEIRO	R\$ 1.066.800,81	FEVEREIRO	R\$ 1.075.624,17	MARÇO	R\$ 1.107.525,71	ABRIL		MAIO		JUNHO
Total dos gastos no mês	JANEIRO	R\$ 1.066.800,81	FEVEREIRO	R\$ 1.075.624,17	MARÇO	R\$ 1.107.525,71	ABRIL		MAIO		JUNHO
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		R\$ 620.402,69		R\$ 478.088,16		R\$ 341.264,96		R\$ -	R\$ -		R\$ -


 Priscila Mota Gonçalves
 Diretora de Finanças
 CRC/SP 31785310-5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 11 de 11



Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone/Fax (015) 3267-8809
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB EXERCÍCIO 2020												
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL 40 e 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB												
Descrição	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Saldo do mês anterior (I)		R\$ 584.683,61		R\$ 1.162.382,11		R\$ 1.299.548,85						
Receita do Mês	JANEIRO	R\$ 1.836.574,41	FEVEREIRO	R\$ 1.553.328,24	MARÇO	R\$ 1.614.682,28	ABRIL		MAIO		JUNHO	
Rendimentos de Aplicação (juros)	JANEIRO	R\$ 958,73	FEVEREIRO	R\$ 2.187,83	MARÇO	R\$ 3.155,26	ABRIL		MAIO		JUNHO	
Total da Receitas no mês (II)	JANEIRO	R\$ 1.837.533,14	FEVEREIRO	R\$ 1.555.516,07	MARÇO	R\$ 1.617.837,54	ABRIL		MAIO		JUNHO	
Total de Receitas (I)+(II)	JANEIRO	R\$ 2.422.216,75	FEVEREIRO	R\$ 2.717.898,18	MARÇO	R\$ 2.917.386,39	ABRIL		MAIO		JUNHO	
Despesas do Mês	JANEIRO	R\$ 1.259.834,64	FEVEREIRO	R\$ 1.418.349,33	MARÇO	R\$ 1.483.796,56	ABRIL		MAIO		JUNHO	
Total dos gastos no mês	JANEIRO	R\$ 1.259.834,64	FEVEREIRO	R\$ 1.418.349,33	MARÇO	R\$ 1.483.796,56	ABRIL		MAIO		JUNHO	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		R\$ 1.162.382,11		R\$ 1.299.548,85		R\$ 1.433.589,83		R\$ -		R\$ -		R\$ -

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB EXERCÍCIO 2020				
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL 40% E 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB				
Descrição	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Saldo do mês anterior (I)	R\$ 584.683,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita do Mês	R\$ 5.004.584,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rendimentos de Aplicação (juros)	R\$ 6.301,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total da Receitas no mês (II)	R\$ 5.010.886,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total de Receitas (I)+(II)	R\$ 5.595.570,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas do Mês	R\$ 4.161.980,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total dos gastos no mês	R\$ 4.161.980,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	R\$ 1.433.589,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -

INSS A PAGAR	214.066,58
FGTS	73.499,20
PAPELARIA MENCK	5.109,20
TOTAL	292.674,98

EXTRATO BANCÁRIO DIA 31/03/2020	1.726.264,81
SALDO CONCILIADO	1.433.589,83


Priscilla Mota Gonçalves
Diretora de Finanças
CRC/SP 317852/0-5